

JUSTIFICATIVA

Em virtude deste Município não possuir prédios próprios suficientes para atender o funcionamento de todas as atividades dos serviços públicos, e para que possamos prestar melhores serviços, se faz necessário a locação do imóvel localizado na Rua Francisco Barros nº 155 – Bairro São Cristóvão, neste Município, onde irá funcionar o USF do Bairro São Cristóvão, este é o motivo gerador desta dispensa.

A justificativa para a utilização desta hipótese é a indisponibilidade de outros imóveis neste Município capazes de atender a demanda solicitada. A disponibilidade deste imóvel tem situação privilegiada, boa localização e possui condições suficientes e adequadas para a instalação dos serviços em pauta. Sendo assim, o imóvel ora mencionado foi considerado adequado, pois atende as necessidades pleiteadas.

O prédio em referência é o único disponível e apresenta condições físicas necessárias para atender às necessidades. O período do contrato será por 12 (doze) meses, sendo o valor de locação do imóvel R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais) mensais, estando compatível com o valor de mercado daquela localidade.

Sendo o que se nos apresenta no momento, renovamos votos de estima e consideração.

Respeitosamente,


Simone Queiroz Aragão de Araújo
Secretária de Saúde